

PARTICULARIDADES DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES

ANEXO 1

Em continuidade ao Edital 001/2025 do PROCESSO SELETIVO PROFÁGUA 2025, apresentam-se a seguir as particularidades de cada Instituições de Ensino Superior (IES) Associadas ao PROFÁGUA.

Recomenda-se que o candidato leia atentamente o Edital e as particularidades da IES selecionada, conforme consta neste ANEXO 1, visto que não poderá alegar desconhecimento.

Selecione a Instituição que deseja realizar a inscrição:

1. UNB - Universidade de Brasília.....	2
2. UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso.....	4
3. UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina.....	5
4. UEA - Universidade do Estado do Amazonas.....	9
5. UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.....	12
6. UNEAL - Universidade Estadual de Alagoas.....	20
7. UEG - Universidade Estadual de Goiás.....	22
8. UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.....	25
9. UEMA - Universidade Estadual do Maranhão.....	27
10. UNESP - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.....	30
11. UFBA - Universidade Federal da Bahia.....	32
12. UFCG - Universidade Federal de Campina Grande.....	34
13. UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá.....	36
14. UFPE - Universidade Federal de Pernambuco.....	38
15. UNIR - Universidade Federal de Rondônia.....	39
16. UFRR - Universidade Federal de Roraima.....	41
17. UFS - Universidade Federal de Sergipe.....	42
18. UNIFAP - Universidade Federal do Amapá.....	44
19. UFC - Universidade Federal do Ceará.....	46
20. UFES - Universidade Federal do Espírito Santo.....	48
21. UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará.....	50
22. UFPI - Universidade Federal do Piauí.....	52
23. UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.....	55
24. UFT - Universidade Federal do Tocantins.....	58
25. UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.....	60
26. UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná.....	62

1. UNB - Universidade de Brasília

1.1. DAS VAGAS

1.1.1. Quanto a exigência legal de reservas de vagas na **Universidade de Brasília (UnB)**, das vinte (20) vagas, uma vaga será destinada à pessoa com deficiência, de acordo com a Resolução CPP 0005/2020; pelo menos vinte por cento (20%) das vagas deverão ser reservadas para candidatos/as negros/as, pelo menos uma vaga adicional para candidatos/as indígenas e pelo menos uma vaga adicional para candidatos/as quilombolas, de acordo com a Resolução CEPE 0044/2020.

1.1.2. Em função da aplicação da exigência legal citada, fica estabelecida a seguinte distribuição das vagas previstas no item 3.2 do Edital 001/2025.

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	13
Candidatos autodeclarados NEGROS (pretos e pardos)	4
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos com deficiência (PcD)	1
TOTAL	20

1.1.3. Conforme o Art. 6º da Resolução CEPE 0044/2020, na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

1.1.4. De acordo com os Art. 7º e 8º da Resolução CEPE 0044/2020, os Programas de Pós-Graduação ofertarão pelo menos uma vaga adicional específica para estudantes indígenas, e pelo menos uma vaga adicional específica para estudantes quilombolas, em seus processos seletivos, tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado.

1.1.5. No Art. 9º da Resolução CEPE 0044/2020, caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.

1.2. DO CURSO

1.2.1. Na Universidade de Brasília, as disciplinas do ProfÁgua costumam ser ofertadas no formato presencial, às quintas e às sextas-feiras, nos períodos da manhã e da tarde.

1.3. DA MATRÍCULA

1.3.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as), e que tiverem interesse na vaga, deverão encaminhar para o e-mail secposfup@unb.br, em um único arquivo PDF, cópia dos seguintes documentos:

- a) Termo de confirmação de interesse e de solicitação de matrícula;
- b) Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- c) Histórico escolar do curso de graduação (todas as páginas);
- d) Documento de identificação (Registro Geral - RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação mais recentes, ou Certidão de Quitação Eleitoral
- g) Documento comprobatório de quitação militar (Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação), para candidatos do sexo masculino;
- h) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, para candidatos(as) estrangeiros(as).
- i) Carta de anuência e apoio emitida por entidade pública ou privada com a qual o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício. Estão dispensados(as) da apresentação deste documento os(as) candidatos(as) que não possuírem vínculo no momento da inscrição.

1.3.2. Informações detalhadas sobre o processo de matrícula serão enviadas posteriormente aos candidatos convocados.

2. UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso

2.1. DAS VAGAS

2.1.1. A Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), disponibiliza 20 (vinte) vagas de Ampla concorrência

2.2. DO CURSO

2.2.1. O curso é ofertado na cidade de Cuiabá-MT, com **aulas presenciais**, de campo e laboratório, às sextas (vespertino e noturno); sábados (matutino e vespertino) e domingos (matutino), conforme calendário previamente divulgado.

2.2.2. Aulas **síncronas (on-line)**, às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, em blocos de 3 ou 4 aulas, a partir das 19 horas (horário de Cuiabá-MT), conforme calendário previamente divulgado.

2.2.3. As aulas de campo ocorrerão em Cuiaba e em outros Campus da UNEMAT, conforme calendário previamente divulgado.

2.2.4. Informações mais detalhadas sobre a IES podem ser consultadas pelo link: <https://reitoria.unemat.br/stricto/profagua>

2.3. DA MATRÍCULA

2.3.1. A matrícula dos alunos aprovados no processo seletivo será realizada no período de 04 a 06/08/2025.

2.3.2. Para matrícula o discente deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de graduação (somente se o diploma não tiver sido emitido até o momento, anexar o atestado de conclusão de curso), frente e verso autenticado ou código para verificação online;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação, com carga horária, assinatura e carimbo da instituição ou código para verificação online;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino);
- h) Uma foto 3x4 recente

2.3.3. Instruções para a Matrícula serão divulgadas na página do PROFÁgua – UNEMAT - link <https://reitoria.unemat.br/stricto/profagua>, no dia 07/07/2025.

3. UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

3.1. DAS VAGAS

3.1.1. Ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	20
Candidatos autodeclarados PRETOS ou PARDOS	3
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos com deficiência (PcD)	2
TOTAL	26

3.1.2. Anteriormente ao ato da matrícula, os candidatos aprovados no sistema de seleção para as vagas destinadas a pretos e pardos, serão convocados a se apresentar para a Comissão de Heteroidentificação e Etnicidade, como procedimento complementar à autodeclaração, baseando-se exclusivamente nas características fenotípicas. A Comissão de Heteroidentificação e Etnicidade avaliará se o candidato possui características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas.

3.1.3. Os candidatos que se enquadrem nas vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar no ato da inscrição, a documentação comprobatória da deficiência por meio laudo médico.

3.1.4. Os candidatos que se enquadrem nas vagas destinadas a indígenas deverão apresentar no ato de inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa autodeclaração e declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local.

3.1.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

3.1.6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para o preenchimento das vagas reservadas a pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD), essas vagas remanescentes serão automaticamente redistribuídas aos candidatos aprovados na ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.2. DO CURSO

3.2.1. No primeiro semestre as aulas serão realizadas às sextas-feiras, nos turnos da

tarde e da noite, e aos sábados, nos turnos da manhã e da tarde. No segundo semestre, o estudante poderá cursar as disciplinas optativas exclusivamente aos sábados, nos turnos da manhã e da tarde. As atividades podem ocorrer de forma presencial ou híbrida (no formato síncrono), conforme calendário acadêmico previamente divulgado. As atividades presenciais ocorrem no Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí no município de Ibirama (SC).

3.2.2. Serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas por meio do [Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP/UDESC](#), no valor mensal de R\$ 2.197,93 (dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos). O aluno contemplado com a bolsa deverá cumprir as atividades previstas em seu plano de monitoria, previamente aprovado, com dedicação de 12 (doze) horas semanais. Informações detalhadas sobre o processo de seleção dos bolsistas serão encaminhadas posteriormente aos candidatos aprovados.

3.2.3. Outras bolsas poderão ser oferecidas conforme disponibilidade orçamentária da instituição e serão amplamente divulgadas aos discentes matriculados no Programa.

3.2.4. Informações mais detalhadas sobre a IES podem ser consultadas pelo link: <https://www.udesc.br/ceavi>

3.3. DA MATRÍCULA

3.3.1. A matrícula dos alunos aprovados no processo seletivo será realizada no período de 21/07/2025 a 25/07/2025.

3.3.2. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação exigida conforme especificado no item 3.3.2.1, no caso de candidato brasileiro, ou no item 3.3.2.2, no caso de candidato estrangeiro.

3.3.2.1. Dos ingressantes brasileiros:

a) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Caso o aluno já tenha concluído todos os requisitos do curso e esteja aguardando apenas a realização do ato de colação de grau para receber o título, no lugar do diploma poderá apresentar declaração de conclusão expedida e assinada pela Secretaria da IES onde concluiu o respectivo curso (100% dos créditos), devendo apresentar referência à data da apresentação do trabalho de conclusão/defesa, dado que àquela altura já deverá ter ocorrido. Deverá também conter a data em que a colação de grau ocorrerá. A declaração de conclusão deverá ser substituída posteriormente pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser

desligado do curso;

- b) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação (versão com status de concluído, onde conste os dados da colação de grau);
- c) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução da carteira de identidade – RG, não podendo ser substituída pela CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Digitalização colorida e em boa resolução da certidão de nascimento/casamento;
- e) Digitalização colorida e em boa resolução do CPF, podendo ser substituída por digitalização da CNH;
- f) Digitalização colorida e em boa resolução do título de eleitor;
- g) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral emitida há no máximo 3 (três) meses pelo sítio <http://www.tse.jus.br>, nos termos da Lei nº 4.737 de 15/07/65 (o documento só será aceito se demonstrar que o aluno está “quite” com a Justiça Eleitoral);
- h) Digitalização colorida e em boa resolução do Certificado de Alistamento Militar (nos limites de sua validade) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa da Corporação, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos da Lei nº 4.375 de 17/08/64;
- i) Digitalização colorida e em boa resolução do comprovante de vacinação contra a rubéola ou vacina tríplice viral (capa da carteira e carimbo da vacina), para candidatas do sexo feminino com idade até 40 (quarenta) anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- j) Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada (disponibilizada posteriormente para os candidatos aprovados).

3.3.2.2. Dos ingressantes estrangeiros:

- a) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de graduação com apostilamento (países da Convenção de Haia) ou legalização consular, e digitalização colorida e em boa resolução da tradução do diploma para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado;
- b) Digitalização colorida e em boa resolução do passaporte;
- c) Digitalização colorida e em boa resolução da certidão de nascimento do país de origem (com tradução juramentada);
- d) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira), ou documento de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil;
- e) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação (versão com status de concluído, constando a data de conclusão) com apostilamento (países da Convenção de Haia) ou legalização consular, e digitalização colorida e em boa resolução da tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado;
- f) Digitalização colorida e em boa resolução de comprovante de vacinação contra a rubéola ou tríplice viral, para candidatas do sexo feminino até 40 (quarenta) anos (se necessário, o comprovante de vacinação contra rubéola poderá ser apresentado à

Secretaria de Ensino de Pós-Graduação após a submissão da matrícula, quando a aluna já estiver no Brasil), nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;

g) Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada (disponibilizada posteriormente para os candidatos aprovados).

3.3.3. Instruções mais detalhadas para a matrícula serão divulgadas posteriormente aos candidatos aprovados.

4. UEA - Universidade do Estado do Amazonas

4.1. DAS VAGAS

4.1.1. Quanto à exigência legal de reserva de vagas na **Universidade do Estado do Amazonas (UEA)**, seguirá o previsto na Lei Estadual nº 241/2015, e o princípio da inserção social de povos originários e negros na Pós-Graduação, fica a distribuição de vagas, conforme a tabela abaixo:

4.1.2. A distribuição das vagas, quanto a modalidade e município se dará da seguinte forma:

MODALIDADE	VAGAS MANAUS	VAGAS PARINTINS
Ampla Concorrência	07	07
Candidatos autodeclarados PRETO	01	-
Candidatos autodeclarados INDÍGENA	-	01
Candidatos com deficiência (PcD)	01	01
Convênio de mobilidade internacional (GCUB MOB)	01	-
Servidores UEA	04	01
TOTAL	14	10

4.1.3. Quanto à exigência prevista na Lei Estadual nº 241/2015 e o princípio da inserção social de indígenas e negros na Pós-Graduação, é aplicada sobre o montante geral de vagas, não incorrendo em acréscimo no número de vagas apresentado no item 3.2. do Edital 001/2025:

- a) O candidato com deficiência (PcD), além de atender as exigências anteriormente descritas nesse Edital, deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido, assim como as condições necessárias para a realização das provas.
- b) O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.1.4. O candidato que se declarar apto a preencher vagas dentro do prevista na Lei Estadual 241/2015, concorrerá dentro de uma das modalidades previstas no item 3.2 do edital.

4.1.5. Poderão concorrer às vagas previstas para candidatos servidores da UEA, todos os servidores efetivos e comissionados que se encontram em exercício na Universidade do Estado do Amazonas – UEA, quer sejam integrantes do quadro efetivo da UEA ou do Estado do Amzonas, desde que em execução de atribuições na UEA.

4.1.6. Os candidatos estrangeiros do convênio de mobilidade internacional (GCUB MOB) ingressarão no Programa por meio de seleção interna.

4.1.5. Para as vagas ofertadas pela Universidade do Estado do Amazonas serão considerados aprovados dentro do número de vagas em sua respectiva modalidade, conforme a ordem de classificação abaixo:

- a) Classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas Lei Estadual 241/2015;
- b) Classificação de candidatos negros e índios;
- c) Classificação de candidatos estrangeiros do convênio de mobilidade internacional (GCUB MOB);
- e) Classificação dos candidatos nas modalidades “Ampla Concorrência” e seguindo a ordem de classificação.

4.1.6. Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas aos estrangeiros (convênio UEA mobilidade internacional (GCUB MOB), vagas de candidatos previstos na Lei Estadual nº 241/2015 (PcD), de inserção social de índios e negros, e servidores da UEA, previstas neste Edital, as respectivas vagas remanescentes não ocupadas serão preenchidas dentro da Modalidade “Ampla Concorrência” , conforme a distribuição constante no item 3.2.

4.1.7. Os candidatos optantes pelas vagas nas modalidades descritas no item 4.1.2. do anexo deverão encaminhar obrigatoriamente, em adição aos documentos solicitados no item 4.1 do edital, o formulário de autodeclaração da UEA disponível na página da internet no endereço: <https://pos.uea.edu.br/profagua/categoria.php?area=FRM>

4.1.8. As vagas que não forem preenchidas na IES Associada da UEA de Parintins, serão transferidas automaticamente para o campus de Manaus da mesma Instituição, e vice-versa.

4.2. DO CURSO

4.2.1. O PROFÁGUA-UEA é um curso presencial, modular, com aulas de segunda a sábado, no turno noturno, das 18h às 22h. Excepcionalmente, poderão ocorrer aulas, trabalhos de campo, visitas técnicas e outras atividades específicas de cada disciplina em horários alternativos.

4.3. DA MATRÍCULA

4.3.1. Os candidatos classificados deverão acessar o site

<http://www.pos.uea.edu.br/profagua/> e na guia FORMULÁRIOS > Formulários para alunos ingressantes > fazer o download de:

- 1. Chek-list de Documentos.
- 2. Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- 3. Ficha de Cadastro 2025 – preencher todos os dados, imprimir e assinar.

4.3.1.1. Na data prevista para matrícula deverão enviar os documentos na ordem solicitada, em pdf único, para o e-mail: mestradoprofagua@uea.edu.br

4.3.2. Documentos necessários:

- a) Documento de Identificação (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Identidade Profissional (OAB, CRM ect)
- b). Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral
- c) CPF
- d) Comprovante de Residencia atualizado
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento/Divórcio
- f) Certificado de Reservista
- g) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação
- h) Carteira de Vacinação atualizada
- i) Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado
- j) Fazer o upload de uma foto (atualizada) digital no campo específico do Formulário de Matrícula

4.3.3. Instruções mais detalhadas para a matrícula serão divulgadas posteriormente aos candidatos aprovados.

5. UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

5.1. DAS VAGAS

5.1.1. As vagas ofertadas pela **Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ** estão distribuídas pelos professores orientadores nos temas indicados de acordo com o quadro de vagas na tabela abaixo e disponível em www.profagua.uerj.br, no menu “Processos Seletivos”, ano 2025.

professor orientador	vagas	temas para orientação
Carlos José Saldanha Machado	2	1 - Promoção da participação cidadã com equidade racial e de gênero, aliada à superação de padrões discriminatórios nas relações de trabalho, visando à construção de uma sociedade justa, igualitária e democrática. 2 - Uma abordagem decolonial voltada à análise e discussão do arcabouço jurídico-político da gestão de recursos hídricos no Brasil, contribuindo para a consolidação dos valores e garantias constitucionais de um ambiente equilibrado, da segurança hídrica e dos usos múltiplos em uma sociedade justa, igualitária e democrática.
Cassia de Oliveira Farias	1	Poluição e Biogeoquímica de Sistemas Aquáticos
Cláudia Hamacher	1	Poluição das Águas
Cleonice Puggian	1	1 - Educação ambiental, movimentos sociais e participação popular na gestão de recursos hídricos 2 - Justiça climática, educação e gestão de recursos hídricos
Decio Tubbs Filho	1	Água Subterrânea em áreas urbanas, periurbanas e perirurais
Francisco de Assis Dourado da Silva	2	Desastres Naturais
Frederico Menezes Coelho	2	1- Governança e regulação das águas 2 - Regulação e fiscalização do saneamento
Friedrich Wilhelm Herms	2	1 - Qualidade de Água e Índices de Qualidade de Águas 2 - Enquadramento de Corpos Hídricos
Hugo Portocarrero	2	1 - Pagamento por serviços ambientais 2 - Recuperação de Áreas Degradadas
Júlio César da Silva	2	1 - Gestão de Recursos Hídricos 2 - Riscos e Desastres Ambientais
Lúcio Silva de Souza	2	Mudanças climáticas e seus impactos nos recursos hídricos
Marcus Polette	1	Instrumentos do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) aplicado à gestão de recursos hídricos.
Ronaldo Seroa da Motta	1	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos
Total de Vagas:		20

Observação: os e-mails, currículos e disciplinas lecionadas podem ser acessados no item do menu “Docentes do Curso” na página disponível em www.profagua.uerj.br

5.1.2. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na **Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ**, previstas na Lei Estadual nº 6.914/2014, na Lei Estadual nº 6.959/2015 e na Lei Estadual nº 8.121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas totais da UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 20% (vinte por cento) para estudantes graduados negros, indígenas e alunos oriundos de comunidades quilombolas;
- b) 20% (vinte por cento) para graduados oriundos de ensino médio da rede pública, seja municipal, estadual ou federal
- c) 5% (cinco por cento) para estudantes com deficiência, e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço.

5.1.3. Em função da aplicação da exigência legal citado no item anterior, ficam estabelecidas a seguinte distribuição das vagas previstas no item 3.2 do Edital 001/2025.

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	11
vagas reservadas a negros, indígenas e alunos oriundos de comunidades quilombolas	4
vagas reservadas a alunos oriundos de ensino médio da rede pública, seja municipal, estadual ou federal	4
vagas reservadas a estudantes com deficiência, e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço	1
TOTAL	20

5.1.4. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, e entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio econômico, dividido pelo número de pessoas;
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, em formulário próprio disponível em www.profagua.uerj.br no menu “Processos Seletivos”, ano 2025;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-

se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão.

5.1.5. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

5.1.6. Caso o candidato deseje concorrer pelo Sistema de Cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014, nº 6.959/2015 e nº 8.121/2018, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas em formulário próprio de opção de cotas;
- b) Preencher, **obrigatoriamente**, de acordo com as instruções específicas do Manual do Sistema de Cotas:
 - b1) O Formulário de Informações Socioeconômicas;
 - b2) O Formulário de Opção de Cotas;

5.1.6.1. O Manual de Cotas, bem como os formulários necessários estarão disponíveis no site www.profagua.uerj.br, no menu “Processos Seletivos”, ano 2025, e a conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5.1.7. Os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 , nº 6.959/2015 e nº 8.121/2018, deverão em adição aos documentos solicitados neste Edital, encaminhar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida no Manual de Cotas, e a **falta de qualquer documento exigido pelo Manual de Cotas decorrerá da não habilitação de inscrição no processo seletivo** previsto neste Edital.

5.1.8. Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas, e definidas no item 5.1.3 deste Anexo, as vagas remanescentes serão revertidas para a Modalidade “Ampla Concorrência”, de acordo com o estabelecido pela Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015.

5.1.9. Os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 , nº 6.959/2015 e nº 8.121/2018, terão seus pedidos analisados pela Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu e pela Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu em processos separados, sendo o processo de pedido de cotas analisado somente após a análise da condição socioeconômica e confirmação de deferimento da condição sócioeconômica. Todo esses processos são de responsabilidade da Comissão de Validação da Autodeclaração (CPVA) da UERJ, que tem como objetivo homologar a condição étnico-racial autodeclarada pelo

candidato negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena.

5.1.10. A Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos. A análise abrange a conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no Manual de Cotas, verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei, e se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

5.1.11. A Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos; terá como razão verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

5.1.12. O candidato que não concordar com o indeferimento, proferido pelas Comissões de Análise de Cotas da UERJ, poderá solicitar recurso, e nesta etapa o candidato poderá anexar documentos complementares, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário para o sistema de cotas da UERJ disponível em www.profagua.uerj.br, no menu “Processos Seletivos”, ano 2025. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma. Os recursos encaminhados serão analisados e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

5.1.13. Para as vagas ofertadas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro serão consideradas as seguintes etapas de classificação:

- a) Classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas;
- b) Alocação dos candidatos cotistas nas vagas ofertadas e definidas no item 5.1.3 deste Anexo, a oferta de vagas por orientador definido no item 5.1.1 deste Anexo, e seguindo a ordem de classificação;
- c) Alocação dos candidatos na modalidade “Ampla Concorrência” nas vagas ofertadas e definidas no item 5.1.3 deste Anexo, a oferta de vagas por orientador definido no item 5.1.1 deste Anexo, e seguindo a ordem de classificação.

5.1.14. No caso de ocorrer sobra de vagas após o processo classificatório estabelecido pelo presente edital, em função de falta de candidatos inscritos para as vagas propostas por orientador, ou por eliminação dos candidatos inscritos para a vaga proposta por

orientador, a coordenação da IES associada UERJ, providenciará um novo chamamento, a ser disponibilizado no endereço www.profagua.uerj.br no menu “Processos Seletivos”, ano 2025, para a manifestação pública de interesse, dos candidatos já aprovados no processo e não classificados, de forma a promover o preenchimento das vagas remanescentes.

5.2. DO CURSO

5.2.1. Na UERJ o curso conta com a participação de professores das Faculdades de Oceanografia, Engenharia, Geologia, de Formação de Professores da Baixada Fluminense e Economia, e do Instituto de Geografia. Conta ainda com a participação de Professores Colaboradores da Fundação Oswaldo Cruz, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e da Universidade do Vale do Itajai. Pertence ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - PPG-GRRH e está vinculado ao Centro de Tecnologia e Ciências - CTC.

5.2.2. O curso foi recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em novembro de 2015 com nota 4 (quatro) e aprovado na UERJ em 5 de fevereiro de 2016 através da Deliberação 06/2016.

5.2.3. O curso no processo de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em 2022 manteve a nota 4 (quatro).

5.2.4. As disciplinas são ofertadas de forma presencial ou de forma síncrona via internet, em períodos de forma regular ao longo de 15 semanas, de março a junho e de agosto a novembro, sempre as quinta-feiras das 18:00 às 22:00hs, e as sexta-feiras das 7:00hs as 18:00hs.

5.2.5. A UERJ ainda oferta disciplinas no formato condensada, onde 15 dias aulas são realizadas diariamente no período da manhã ou da tarde, de segunda a sexta-feira. A oferta dessas disciplinas ocorrem entre os períodos regulares, ou seja, meses de janeiro/fevereiro e julho/agosto.

5.2.6. Para maiores detalhes da oferta das disciplinas, o candidato poderá consultar a página do curso na UERJ em www.profagua.uerj.br, no menu “Horário das Disciplinas na UERJ”, onde estão os quadros de horários das turmas anteriores (2016 a 2024).

5.3. DA MATRÍCULA

5.3.1. Local da Matrícula:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 - sala 4024-E - Bloco E - 4º andar

Faculdade de Oceanografia
Secretaria do ProfÁgua

5.3.2. Procedimentos de Matrícula - As inscrições no Polo ProfÁgua da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, serão realizadas em duas etapas:

5.3.2.1. Envio da documentação listada abaixo (item 5.3.3 do anexo) em arquivos digitais (formato PDF) para o endereço secretaria@profagua.uerj.br, junto com os formulários de matrícula e de inscrição em disciplinas (itens 5.1.5 e 5.1.6 do anexo), a assinatura deve ser realizada através do aplicativo GOV.BR

5.3.2.2. Comparecimento na secretaria do ProfÁgua/UERJ no horário a ser divulgado no endereço www.profagua.uerj.br e endereço indicado acima (item 5.3.2), com os documentos originais enviados para a secretaria (item 5.3.2.1).

Obs 1: a inscrição deve ser realizada presencialmente pelo candidato, ou por pessoa habilitada através de procuração registrada em cartório e identidade com foto.

Obs 2: a carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou carteira de órgão de classe deve constar a cidade de nascimento.

5.3.3. Documentos Necessários:

a) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Órgão de Classe (com indicação da naturalidade)

b) CPF

c) Diploma de Graduação (frente e verso)

observações:

1 - Caso o candidato já possua mestrado e/ou doutorado apresentar o diploma (arquivo frente e verso);

2 - Na falta do Diploma de Graduação, será aceito, temporariamente, Certidão de Colação de Grau e Conclusão do Curso.

d) Histórico Escolar

e) Formulário de Pré-Matrícula assinado no gov.br (item 5.3.4)

f) Formulário de Matrícula em Disciplinas assinado no gov.br (item 5.3.5)

5.3.4. Formulário de Pré-Matrícula: O Formulário de Pré-Matrícula será disponibilizado no endereço www.profagua.uerj.br, no menu “Matrícula no Curso”.

5.3.5. Formulário de Matrícula em disciplina: O Formulário de Inscrição em Disciplinas será disponibilizado no endereço www.profagua.uerj.br, no menu “Inscrição em Disciplinas”.

5.4. Da Proposta do Projeto de Pesquisa

5.4.1. As regras a serem obrigatoriamente seguidas pelos candidatos na elaboração da

Proposta de Pesquisa, referida no item 5 do Edital 001/2025 do Processo Seletivo 2025 do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA):

5.4.1.1. Capa da Proposta do Projeto de Pesquisa:

A capa deverá conter os seguintes itens em linhas separadas e formatada em no máximo 01 (uma) página.

- Processo Seletivo PROFÁGUA 2025 (padrão a todos os candidatos);
 - Nome da Instituição de Ensino Superior Associada PROFÁGUA de Inscrição do Candidato, neste caso específico Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
- a) Nome Completo do Candidato;
 - b) Nome do Orientador;
 - c) Título do Projeto Pesquisa;
 - d) Área de Concentração PROFÁGUA;
 - e) Linha de Pesquisa PROFÁGUA.

5.4.1.2 - Proposta do Projeto de Pesquisa

A proposta do projeto de pesquisa propriamente dito, deve seguir obrigatoriamente a seguinte formatação:

- a) Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superiores, inferior, esquerda e direita iguais a 2cm; e espaçamento entre parágrafos de 8 pontos;
- b) O limite de páginas estabelecido para o conjunto das seções de números 1 a 6 será o total máximo de 10 (dez) páginas, e a seção 7, que apresenta as Referências Bibliográficas, terá o total, máximo, de 4 (quatro) páginas;
- c) A proposta deverá conter, apenas, as seguintes 07 (sete) seções:
 1. Relevância do tema do projeto de pesquisa: Deve-se apresentar a relevância do projeto de pesquisa, especialmente, para os sistemas brasileiros de Gerenciamento de Recursos Hídricos (nacional e/ou estaduais e/ou do Distrito Federal);
 2. Objetivos : Deve-se apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de pesquisa;
 3. Justificativas : Deve-se apresentar as justificativas para o estabelecimento/proposição dos objetivos do projeto de pesquisa, especialmente, as de caráter técnico e científicos;
 4. Aspectos metodológicos : Deve-se apresentar e comentar sobre os principais aspectos metodológicos a serem considerados no processo de desenvolvimento do projeto de pesquisa;
 5. Aderência : Deve-se apresentar comentários sobre a aderência do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA e ao perfil do docente escolhido para orientador;
 6. Produtos esperados : Deve-se apresentar o que se tem de previsto como produtos do projeto de pesquisa, seja de cunho técnico seja científico, ou outro, comentando

seu impacto científico e no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH);

7. Referências bibliográficas : Deve-se apresentar, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as referências bibliográficas citadas no corpo do texto do projeto de pesquisa.

5.4.2. A proposta do Projeto de Pesquisa e demais documentações devem ser enviadas via sistema, seguindo a listagem disponibilizada no item 4.2 do edital.

5.4.3. A Proposta de Projeto de Pesquisa, apresentada pelo candidato, deverá estar inserida dentro de um dos temas ofertados pelo professor orientador indicado, e enquadrado nas Áreas de Concentração e em uma ou mais linhas de pesquisa das respectivas Áreas do ProfÁgua.

5.4.4. Qualquer Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato que não atenda aos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deste anexo receberá nota ZERO na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ), e será eliminado do processo seletivo.

6. UNEAL - Universidade Estadual de Alagoas

6.1. DAS VAGAS

6.1.1. Quanto a exigência legal de reservas de vagas na Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), das 26 (vinte e seis) vagas, até duas vagas serão destinadas à pessoa com deficiência (PcD), de acordo com Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, Lei Estadual nº 7.858/2016, alterada pela Lei Estadual nº 8.035/2018, em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; pelo menos seis vagas, respeitando o percentual mínimo de vinte por cento (20%) das vagas, deverão ser reservadas para candidatos/as negros/as, indígenas e quilombolas conforme determina a Lei Estadual nº 8.733/2022.

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	18
Candidatos autodeclarados PRETO	2
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	2
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	2
Candidatos com deficiência (PcD)	2
TOTAL	26

6.1.2. Na hipótese de não haver candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 6.1.1. ou não haver candidatos (as) aprovados (as) em número suficiente, para ocupar as vagas estabelecidas no item 3.2 do Edital 001/2025, as vagas remanescentes serão convertidas para a categoria “Ampla Concorrência”.

6.1.3. Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 6.1.1. do Anexo deverão encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada para inscrição, o formulário de autodeclaração da UNEAL para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (anexo A).

6.1.4. Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 6.1.1., deverão em adição aos documentos solicitados no item 4.2. do Edital 001/2025, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, os seguintes documentos de acordo com a modalidade escolhida:

- a) na modalidade de reserva de vagas para INDÍGENAS é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) na modalidade de reserva de vagas para QUILOMBOLA é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

c) na modalidade de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

6.2. DO CURSO

6.2.1. Informamos que as disciplinas obrigatórias e optativas do curso ocorrerão semanalmente às sextas-feiras e aos sábados, em formato presencial.

6.2.2. Os horários das aulas serão os seguintes:

- a) Sextas-feiras: das 14h às 18h e das 19h às 22h
- b) Sábados: das 8h às 12h e das 13h às 17h

6.3. DA MATRÍCULA

6.3.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas e que tem interesse na vaga, deverão encaminhar para o e-mail: profagua@uneal.edu.br, no período de 04 a 06/08/2025, em um ARQUIVO ÚNICO EM PDF, cópia dos seguintes documentos:

- a) Termo de confirmação de ingresso preenchido e assinado (anexo B);
- b) Carta de anuência e apoio emitida por entidade pública ou privada com a qual o candidato possua vínculo empregatício, permanente ou temporário. Estão dispensados deste documento os candidatos que não possuem vínculo no momento da inscrição.
- c) Cópia simples do diploma do curso superior (frente e verso);
- d) Histórico escolar (todas as páginas);
- e) Documento de Identificação oficial com foto e CPF, para candidatos brasileiros, podendo ser: carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) ou carteira profissional (frente e verso);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do último comprovante de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- g) Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome do país do(a) candidato(a) (somente para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s).

6.3.2. Instruções mais detalhadas para a matrícula serão divulgadas posteriormente aos candidatos aprovados.

7. UEG - Universidade Estadual de Goiás

7.1. DAS VAGAS

7.1.1. Neste edital é oferecido um número total de 25 (vinte e cinco) vagas.

7.1.2. A distribuição do total das vagas se dará de acordo com o quadro a seguir:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	15
Candidatos autodeclarados PRETO e PARDOS	5
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos com deficiência (PcD)	1
Candidatos autodeclarados PESSOAS TRANS	1
Candidatos com VULNERABILIDADE SOCIAL	1
TOTAL	25

7.1.3. A Universidade Estadual de Goiás não se obriga a preencher todas as vagas especificadas no item 7.1.2, sendo os números apresentados apenas passíveis de serem preenchidas.

7.1.4. As vagas ofertadas apresentadas no item 7.1.2, serão distribuídas entre professores orientadores da Instituição, admitido o número máximo de 2 (duas) vagas por professor orientador.

7.1.5. Quanto a exigência legal de reservas de vagas na Universidade Estadual de Goiás (UEG), considerando:

- I) as políticas de ações afirmativas no Brasil;
- II) a Lei nº. 12.288/2010, denominada de Estatuto da Igualdade Racial; e
- III) a Portaria normativa nº. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

7.1.5.1. Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas a candidatos estudantes negros ou pardos (5 vagas) e, adicionalmente, 1 vaga para aquilombados, 1 vaga para indígenas, 1 vaga para pessoas TRANS e 1 vaga para pessoas com deficiência. (vide quadro de vagas – item 7.1.2).

7.1.6. As vagas reservadas para Ações Afirmativas que não forem preenchidas retornam para a Ampla Concorrência.

7.2. DO CURSO

7.2.1. O PROFÁGUA visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais complexas da gestão e regulação das águas no país.

7.2.2. O PROFÁGUA é um curso presencial, com utilização de tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao Ensino Híbrido para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.

7.2.3. Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão regularmente matriculados no PROFÁGUA da Universidade Estadual de Goiás (UnU Iporá) e farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES. Cabe à UEG a administração do curso e a emissão do Diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

7.2.4. O curso tem uma duração de 24 meses para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

7.2.5. As aulas serão ministradas nas dependências da Universidade Estadual de Goiás (UnU Iporá) preferencialmente às sextas-feiras (diurno e noturno) e sábados (diurno) com possibilidade de eventuais alterações para aulas de campo ou disciplinas ministradas por docentes externos convidados. As atividades podem ocorrer de forma presencial, síncrona ou híbrida, conforme calendário acadêmico previamente divulgado.

7.2.6. Mais informações sobre o PROFÁGUA podem ser obtidas no site: <https://www.feis.unesp.br/#!/profagua>

7.3. DA MATRÍCULA

7.3.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no sistema da IES, no período de 04 a 06/08/2025.

7.3.2. No ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Documentos pessoais (brasileiros): RG, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
- c) Documentos pessoais (estrangeiros): Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), CPF;
- d) Carta de anuência e apoio emitida por entidade pública ou privada com a qual o candidato possua vínculo empregatício, permanente ou temporário. Estão dispensados deste documento os candidatos que não possuem vínculo no momento da inscrição.

7.3.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato

em matricular-se no PROFÁGUA, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo;

7.3.4. Informações detalhadas sobre o processo de matrícula serão enviadas posteriormente aos candidatos aprovados com a possibilidade de solicitações de documentos adicionais para os casos em que sejam necessários.

8. UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

8.1. DAS VAGAS

8.1.1. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, previstas na Resolução CEPE UEMS Nº 2.015/2018, alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE UEMS Nº 306/2021 e DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE UEMS Nº 231/2018, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	14
Candidatos autodeclarados PRETO ou PARDOS	05
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	01
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	02
Candidatos com deficiência (PcD)	01
Candidatos autodeclarados PESSOAS TRANS	01
TOTAL	24

8.2. DO CURSO

8.2.1. O curso será oferecido com aulas presenciais e híbridas (formato síncrono) às sextas e sábados, nos períodos matutino e vespertino. As atividades ocorrerão prioritariamente no Centro de Pesquisa Território e Fronteira – CEFRONT, localizado à Rua Hermenegildo Pereira, nº 206, Vila Bandeirantes, Campo Grande, MS. Oportunamente, também serão realizadas práticas e atividades laboratoriais nas unidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) situadas em Campo Grande, Aquidauana e Dourados, bem como nos laboratórios da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

8.3. DA MATRÍCULA

8.3.1. Documentos necessários:

- a) “02- REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INICIAL (ALUNO REGULAR)”, devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/profagua/DISCENTES/Formularios-Discentes>
- b) cópia da cédula de identidade – RG;
- c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios

eleitorais);

f) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos,

se do sexo masculino;

g) cópia e original do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação;

h) 1 foto 3x4 recente.

8.3.2. Instruções mais detalhadas para a matrícula serão divulgadas posteriormente aos candidatos aprovados.

9. UEMA - Universidade Estadual do Maranhão

9.1. DAS VAGAS

9.1.1. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), prevista na Resolução Nº 1819/2024-CEPE/UEMA, que trata da política de Ações Afirmativas e de vagas institucionais destinadas aos docentes e aos técnicos administrativos da UEMA, fica estabelecida a seguinte divisão das vagas, prevista no item 3.2 do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	10
Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PcD)	3
Vaga institucional	1
TOTAL	14

9.1.2. O candidato que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros, pretos e pardos deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a).

a) A autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos será validada por Comissão de Heteroidentificação existente na UEMA.

b) A Comissão de Heteroidentificação utilizará o fenótipo do candidato como critério exclusivo de validação da autodeclaração.

9.1.3. O candidato que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, comprovação de pertencimento à etnia prevista em edital, dentre as seguintes:

I - Declaração de pertencimento do candidato à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou

II - Comprovação de que o(a) candidato(a) é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e a sua etnia.

9.1.3.1. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena. A comprovação de pertencimento dos(as) estudantes indígenas será validada pela comissão de seleção do programa.

9.1.4. O candidato que concorrer à vaga prevista para quilombolas deve entregar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento a quilombo, prevista em edital, dentre as seguintes:

I - Declaração de pertencimento do candidato ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou

II - Comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e a sua comunidade quilombola.

9.1.4.1. A comprovação de pertencimento dos estudantes quilombolas será validada pela comissão de seleção do Programa.

9.1.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99 (Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências) e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e no artigo 2º da Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

9.1.5.1. No ato de inscrição, o candidato deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com auxílio da SAAD.

9.1.5.2. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

9.1.6. Os candidatos concorrentes a vaga institucional da UEMA, além dos documentos exigidos à todos os candidatos, deverão apresentar uma Declaração comprovando o Vínculo Empregatício com a universidade (OBRIGATÓRIO).

9.2. DO CURSO

9.2.1. O curso é oferecido na cidade de São Luís – MA, geralmente com aulas presenciais, de campo e/ou laboratório, às quintas-feiras (de 14h às 18h e 19 às 22h) e sextas-feiras (de 8 às 12h e de 14 às 18h), conforme calendário de aulas previamente divulgado.

9.3. DA MATRÍCULA

9.3.1. A matrícula dos alunos aprovados no processo seletivo será realizada no período de 01 a 05/08/2025.

9.3.2. Para matrícula o discente deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Cópia do Diploma de graduação (somente se o diploma não tiver sido emitido até o momento, anexar o atestado de conclusão de curso), frente e verso autenticado ou código para verificação *online*;

- b) Cópia do histórico escolar da graduação, com carga horária, assinatura e carimbo da instituição ou código para verificação online;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino);
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência.

9.3.3. Instruções para matrícula serão divulgadas posteriormente aos candidatos aprovados por meio do site da UEMA: www.uema.br

10. UNESP - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

10.1. DAS VAGAS

10.1.1. Na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS ILHA SOLTEIRA	VAGAS SÃO PAULO
Ampla Concorrência	9	14
Candidatos autodeclarados PRETO e PARDO	1	2
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1	1
Candidatos com deficiência (PcD)	1	1
TOTAL	12	18

10.1.2. A análise das autodeclarações seguirá os termos da [Resolução UNESP n° 86](#), de 25 de agosto de 2023.

10.1.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em uma das modalidades de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria “Ampla Concorrência”.

10.1.4. As vagas que não forem preenchidas pela IES Associada da UNESP do Campus de Ilha Solteira, serão transferidas automaticamente para a UNESP de São Paulo – SP, e vice-versa.

10.2. DO CURSO

10.2.1. O curso é oferecido nas cidades de Ilha Solteira-SP e São Paulo-SP.

10.2.2. As aulas ocorrem às sextas-feiras, nos períodos da tarde e noite, e aos sábados, nos períodos da manhã e tarde. As atividades serão presenciais, podendo haver atividades síncronas ou híbridas, conforme o calendário de aulas previamente divulgado.

10.2.3. Informações mais detalhadas sobre a IES podem ser consultadas pelo link: <https://www.feis.unesp.br/#!/profagua>

10.3. DA MATRÍCULA

10.3.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no sistema da UNESP, no

período de 04 a 06/08/2025.

10.3.2. No ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia dos documentos pessoais para candidatos brasileiros:
 - Registro Geral (RG) – **Não pode ser substituído por outro documento;**
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – pode ser apresentado cópia da CNH em substituição, ou desconsiderado caso o número conste no RG;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino)
- c) Cópia dos documentos pessoais para candidatos estrangeiros:
 - Passaporte;
 - Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – documentos expedidos no Brasil;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – documento expedido no Brasil;

10.3.3. Informações detalhadas sobre o processo de matrícula serão encaminhadas posteriormente aos candidatos aprovados.

11. UFBA - Universidade Federal da Bahia
11.1. DAS VAGAS

11.1.1. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na **Universidade Federal da Bahia (UFBA)**, previstas na RESOLUÇÃO Nº 01/2017 daquela Instituição de Ensino Superior, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	11
Candidatos autodeclarados NEGROS (pretos e pardos)	5
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos com deficiência (PcD)	1
Candidatos PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)	1
TOTAL	20

11.1.2. Na hipótese de não haver candidatos optantes da modalidade “NEGROS” aprovados em número suficiente para ocupar as vagas estabelecidas no item 3.2 do Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria “Ampla Concorrência”.

11.1.3. As vagas não preenchidas nas modalidades “Indígenas”, “Quilombolas”, “(PcD)” e “Pessoas Trans” não poderão ser convertidas para as modalidades de “Ampla Concorrência” ou “Negros”.

11.1.4. Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6 do Edital, deverão em adição aos documentos solicitados no edital, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, o formulário de autodeclaração da UFBA para (pretos e pardos; indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans) disponível na página da internet no endereço: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2025/>

11.1.5. Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.2. do Edital, deverão em adição aos documentos solicitados no item 3.6.2 do Edital, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, os seguintes documentos de acordo com a modalidade escolhida:

- na modalidade de reserva de vagas para INDÍGENAS é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- na modalidade de reserva de vagas para QUILOMBOLA é preciso que seja

apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

c) na modalidade de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais – NAPE, ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

11.1.6. Os candidatos que deixarem de atender as exigências de documentação contidas nos itens 3.6 do Edital e no item 11.1 do Anexo 1, terão as suas inscrições no processo seletivo NÃO HOMOLOGADAS.

11.2. DO CURSO

11.2.1. As disciplinas obrigatórias e optativas ministradas presencialmente no polo UFBA, são condensadas em uma semana por mês, de segunda-feira a sexta-feira, ocupando os turnos matutino e vespertino.

11.2.2. O cumprimento da carga horária relativa as disciplinas obrigatórias e optativas é realizado, preferencialmente, nos dois semestres iniciais do mestrado.

11.2.3. De acordo com a especificidade do tema, há a possibilidade de aproveitamento de disciplinas realizadas em outros polos do ProfÁgua.

11.3. DA MATRÍCULA

11.3.1. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar:

a) Documentos pessoais: documento de identificação (RG, expedido respeitando o prazo inferior a 10 anos); CPF; cópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida em 2024 (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); documento de quitação com o Serviço Militar (para homens).

b) cópia do diploma em nível de graduação ou certificado de conclusão de curso em nível de graduação, explicitando a data de colação do grau emitido por Instituição de Ensino Superior. O(a) candidato(a) também deve apresentar o documento original.

11.3.2. O período de matrícula e início das aulas do semestre letivo 2025.2 está previsto no Calendário Acadêmico da UFBA.

11.3.3. Informações mais detalhadas sobre o processo de matrícula serão encaminhadas posteriormente aos candidatos aprovados.

12. UFCG - Universidade Federal de Campina Grande

12.1. DAS VAGAS

12.1.1. De acordo com a Resolução Nº 02/2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da **Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)**, que estabelece a Política de Ações Afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação da instituição, em conformidade com o Artigo 9º, parágrafo 1º da referida resolução, determina que, de todas as vagas ofertadas em cada processo seletivo, em número fixado em edital, deverão ser reservadas:

- a) vinte por cento (20%) para candidatos/as negros/as;
- b) II – cinco por cento (5%) para candidatos/as indígenas e quilombolas;
- c) III – cinco por cento (5%) para candidatos/as com deficiência."

12.1.2. Em função da aplicação da exigência legal citada no item acima, ficam estabelecidas a seguinte distribuição das vagas previstas no item 3.2. do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	13
Candidatos autodeclarados PRETO	4
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos com deficiência (PcD)	1
TOTAL	20

12.2. DO CURSO

12.2.1 O curso é oferecido com periodicidade semestral. As aulas são ministradas nas quintas-feiras, nos períodos da tarde e noite, das 14h às 18h e das 19h às 22h, e as sextas-feiras, nos períodos da manhã e tarde, das 08h às 12h, das 14h às 18h. As atividades ocorrem de forma presencial e, excepcionalmente, quando necessário, de forma síncrona ou híbrida, conforme calendário acadêmico previamente divulgado.

12.3. DA MATRÍCULA

12.3.1. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar os documentos:

- a) Cópia do Diploma de conclusão de graduação (frente e verso), com apresentação do documento original devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino;
- b) Cópia do Histórico escolar da graduação (contendo todas as páginas) com apresentação do documento original devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino;
- c) Cédula de identidade ou da CNH (frente e verso) com apresentação do documento

original;

d) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível, com apresentação do documento original;

e) Cópia da cédula do cadastro de pessoas físicas (CPF) ou da CNH com apresentação do documento original;

f) Cópia do Título de eleitor (frente e verso) com apresentação do documento original ou certidão de declaração de regularidade obtido no TRE ou TSE;

g) Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino, de acordo com o exigido pela lei (frente e verso), com apresentação do documento original;

h) Carta de anuência e apoio emitida pela entidade, pública ou privada, com a qual o candidato tenha vínculo empregatício permanente ou não, sendo dispensado da apresentação deste documento o candidato que não tenha vínculo empregatício no ato da inscrição;

12.3.2. Informações mais detalhadas sobre o processo de matrícula serão encaminhadas posteriormente aos candidatos aprovados.



13. UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá

13.1. DAS VAGAS

13.1.1. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na **Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)**, prevista na RESOLUÇÃO CEPEAD Nº 07/2023, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2. do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	14
Candidatos autodeclarados PRETO ou PARDO	4
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS – vaga suplementar	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS - vaga suplementar	1
Candidatos com deficiência (PcD) - vaga suplementar	1
TOTAL	21

13.1.2. Os candidatos que desejarem concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas, deverão assinalar o grupo social pelo qual pretendem concorrer à reserva de vagas no momento da inscrição.

13.1.3. Todos os candidatos concorrerão pelo sistema de Ampla Concorrência. Caso o processo seletivo não tenha aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, essas vagas poderão ser ocupadas pelos candidatos de Ampla Concorrência, respeitando a ordem de classificação. Já as vagas suplementares serão desconsideradas se não houver aprovados.

13.1.4. Anexo a esse documento, estão especificados os procedimentos a serem realizados e a documentação necessária para os candidatos aprovados para as vagas reservadas.

13.2. DO CURSO

13.2.1. Na Universidade Federal de Itajubá, as aulas do curso são presenciais e oferecidas nas Sextas-Feiras, de 14 horas até às 22 horas, com os devidos intervalos, e nos Sábados de 08 horas até 17 horas, também com os devidos intervalos.

13.3. DA MATRÍCULA

13.3.1. A matrícula dos candidatos aprovados para o pólo Unifei será realizada em três etapas, todas realizadas de forma remota:

a) Pré-matrícula no sistema utilizado pela Unifei (SIGAA), na qual o candidato deverá



anexar uma carta de anuência e apoio emitida pela entidade, pública ou privada, com a qual o candidato tenha vínculo empregatício permanente ou não, sendo dispensado da apresentação deste documento o candidato que não tenha vínculo empregatício no ato da inscrição;

b) Preenchimento do formulário online de confirmação de matrícula, no qual será necessário anexar cópias legíveis dos documentos informados na página do Registro Acadêmico da Pós-Graduação, link: <https://prppg.unifei.edu.br/cursos-stricto-sensu/matriculas-stricto-sensu/>

c) Matrícula online em disciplinas, realizada pelo discente via SIGAA.

13.3.2. Outras informações sobre a matrícula serão divulgadas aos candidatos aprovados.

14. UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

14.1. DAS VAGAS

14.1.1. Para a **Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)**, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2. do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	8
Candidatos autodeclarados PRETO	1
Candidatos autodeclarados PARDO	1
TOTAL	10

14.2. DO CURSO

14.2.1. As aulas são ministradas às quintas e sextas-feiras, nos períodos da tarde e noite. As atividades podem ocorrer de forma presencial, síncrona ou híbrida, conforme calendário acadêmico previamente divulgado.

14.3. DA MATRÍCULA

14.3.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no sistema da UFPE, no período de 04 a 08/08/2025.

14.3.2. No ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Documentos pessoais (brasileiros): RG, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
- h) Documentos pessoais (estrangeiros): Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), CPF;
- i) Carta de anuência e apoio emitida por entidade pública ou privada com a qual o candidato possua vínculo empregatício, permanente ou temporário. Estão dispensados deste documento os candidatos que não possuem vínculo no momento da inscrição.

14.3.3. Informações detalhadas sobre o processo de matrícula serão enviadas posteriormente aos candidatos aprovados.

15. UNIR - Universidade Federal de Rondônia

15.1. DAS VAGAS

15.1.1. Quanto a exigência legal políticas afirmativas, para este Edital, ficam reservadas 20% das vagas, conforme a Resolução no 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 da **Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**, sendo estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	14
Candidatos autodeclarados NEGROS (preta e parda)	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos com deficiência (PcD)	1
TOTAL	17

15.1.2. A quantidade de vagas reservadas para as ações afirmativas, que não forem utilizadas por candidatos será transferidas para a ampla concorrência. O candidato negro (preto e pardo), indígena ou pessoas com deficiência aprovado dentro dos limites de ampla concorrência não serão computados para efeitos de vagas reservadas.

15.1.3. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O formulário de autodeclaração da UNIR para (pretos e pardos; indígenas e pessoas com deficiência) estará disponível na página da internet no endereço: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2024/>

15.1.4. No caso de candidatos indígenas é necessário que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

15.1.5. A Pessoa com Deficiência – PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

15.1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação do direito a cota, como especificado pelos itens de 15.1.2 a 15.1.5.

15.2. DO CURSO

15.2.1. O curso é oferecido na cidade de Ji-Paraná/RO, com aulas presenciais, podendo ser teóricas, de campo ou de laboratório, realizadas prioritariamente às sextas-feiras e aos sábados. Algumas disciplinas poderão incluir, conforme a Resolução nº 628/CONSEA, de 24 de dezembro de 2023 da Fundação Universidade de Rondônia (UNIR) em seu plano de ensino, encontros síncronos on-line como parte de sua carga horária, conforme calendário de aulas previamente divulgado.

15.2.2. Informações mais detalhadas sobre a IES podem ser consultadas pelo link: <https://profagua.unir.br/homepage>

15.3. DA MATRÍCULA

15.3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no sistema da IES, no período de 04 à 06/08/2025.

15.3.2. Para matrícula o discente deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Certidão Negativa do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de Quitação Eleitoral;
- d) Histórico escolar do curso de graduação (cópia frente e verso);
- e) Diploma de curso de graduação ou declaração da instituição de conclusão da graduação contendo data da conclusão ou de colação de grau (cópia frente e verso);
- f) Certidão de quitação com o serviço militar obrigatório (cópia frente e verso, apenas para discentes do sexo masculino);
- g) Certificado de conclusão do ensino médio (cópia frente e verso);
- h) Histórico escolar do ensino médio (cópia frente e verso);
- i) Para candidatos estrangeiros, apresentar passaporte atualizado ou RNE ou cédula de identidade do país de origem (cópia frente e verso);
- j) Declaração de que o aluno tem ciência do Regimento Geral da UNIR, do Regimento Geral do ProfÁgua e do Regimento Interno do ProfÁgua/UNIR, e que concorda com os seus termos, disponível em: <https://profagua.unir.br/pagina/exibir/14889> .

15.3.3. Instruções para matrícula serão divulgadas posteriormente aos candidatos aprovados.

16. UFRR - Universidade Federal de Roraima

16.1. DAS VAGAS

16.1.1. A Universidade Federal de Roraima (UFRR), em conformidade com a Resolução nº 002/2017-CEPE, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	17
Candidatos autodeclarados PRETO	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos com deficiência (PcD)	1
TOTAL	20

16.2. DO CURSO

16.2.1. O ingresso dos discentes do mestrado ProfÁgua/UFRR, obedece ao Edital da Coordenação Nacional, com entradas no segundo semestre de cada, com aulas em regime modular, nos turnos vespertino e noturno.

16.3. DA MATRÍCULA

16.3.1. Posterior a divulgação da lista oficial de aprovados no processo seletivo, conforme Edital nº 001/2025, as matrículas deverão ocorrer em duas etapas:

- a) Primeira Etapa: O discente apresentará no período pre-definido e obedecendo a relação de documentos solicitados pela Coordenação do Mestrado ProfÁgua/UFRR;
- b) segunda Etapa: Com o cadastro realizado pela coordenação, será enviado o número da matrícula de cada discente para que ele possa se cadastrar no SIGAA e assim, concluir a respectiva matrícula.

16.3.2. Instruções mais detalhadas sobre a matrícula e documentos necessários serão divulgadas posteriormente aos candidatos aprovados.

17. UFS - Universidade Federal de Sergipe

17.1. DAS VAGAS

17.1.1. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na **Universidade Federal de Sergipe (UFS)**, prevista na RESOLUÇÃO N° 24/2021/CONEPE, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2. do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	18
Candidatos autodeclarados PRETO, PARDO, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS	5
Candidatos com deficiência (PcD)	1
TOTAL	24

17.2. DO CURSO

17.2.1. O curso será ofertado nas quintas e sextas no horário diurno.

17.3. DA MATRÍCULA

17.3.1. Os candidatos classificados no processo seletivo da UFS, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item este comprovante será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente,

apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa).

17.3.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

17.3.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

17.3.4. Outras informações sobre a matrícula serão divulgadas aos candidatos aprovados.

18. UNIFAP - Universidade Federal do Amapá

18.1. DAS VAGAS

18.1.1. Quanto à exigência legal de reserva de vagas na **Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)**, de acordo com a RESOLUÇÃO N° 21/2022 que institui a Política de Ações Afirmativas (PAAf), ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2. do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	15
Candidatos autodeclarados negros (Pretos e Pardos)	2
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos com deficiência (PcD)	1
TOTAL	20

18.2. DO CURSO

18.2.1. O regime das disciplinas obrigatórias será presencial, com a possibilidade de formato híbrido para as optativas. As aulas ocorrerão às quintas e sextas-feiras, das 18h às 21h30, e aos sábados, das 8h às 12h.

18.3. DA MATRÍCULA

18.3.1. Para realizar a habilitação e matrícula, os candidatos aprovados deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail da DIMATRI/DERCA ([endereço de e-mail removido]) dentro do período pré-determinado. No campo "Assunto" do e-mail, escreva "Matrícula_Mestrado PROFÁGUA.

18.3.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade, preferencialmente RG (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Comprovação do serviço militar ou dispensa para candidatos do sexo masculino;

- e) Título de eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Diploma de Graduação em curso superior ou declaração de conclusão do curso de Graduação; (Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração).
- g) Histórico Escolar da Graduação;
- h) Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias)
- i) FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, devidamente preenchido digitalmente ou com letra de forma, assinado.

18.3.3. Outras informações sobre a matrícula serão divulgadas aos candidatos aprovados.

19. UFC - Universidade Federal do Ceará

19.1. DAS VAGAS

19.1.1. Para o ano letivo de 2025, o Programa de Pós-Graduação ProfÁgua oferecerá um total de 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado Profissional, conforme a disponibilidade de orientadores e a capacidade de atendimento do corpo docente.

19.1.2. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital e à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

19.1.3. Quanto à exigência legal de reserva de vagas na **Universidade Federal do Ceará (UFC)**, de acordo com a Resolução 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2. do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	7
Candidatos autodeclarados NEGROS (pretos e pardos)	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS e QUILOMBOLAS	1
Candidatos com deficiência (PcD)	1
TOTAL	10

19.2. DO CURSO

19.2.1. O curso ofertado é um Mestrado Profissional, gratuito e presencial, com utilização de tecnologias de informação e comunicação (TICs) aplicadas ao Ensino Híbrido, especialmente voltadas ao desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas. As aulas ocorrerão semanalmente às sextas-feiras e aos sábados, no horário de 8h às 21h, conforme cronograma definido pelo conselho do curso.

19.3. DA MATRÍCULA

19.3.1. A matrícula será efetivada em duas etapas: envio de documentação por e-mail e matrícula online no SIGAA.

19.3.2. O envio da documentação deverá ser realizado entre os dias **04 e 06 de agosto de 2025**, exclusivamente por e-mail, para o endereço: profagua@crateus.ufc.br.

19.3.3. O candidato convocado deverá preencher o [Formulário de Matrícula](#);

19.3.4. Após o preenchimento, o formulário deverá ser assinado digitalmente pela

plataforma GOV.BR e enviado para o e-mail profagua@crateus.ufc.br, acompanhado das cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de graduação (frente e verso em um único PDF), devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino;
- b) Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), o(a) candidato(a) poderá anexar uma declaração da IES informando a data de conclusão do curso ou da colação de grau;
- c) Documento oficial de identificação com foto e CPF (carteira de identidade - RG, carteira nacional de habilitação - CNH ou carteira profissional), para candidatos(as) brasileiros(as).

19.3.4.1 Atenção: O assunto do e-mail deve ser: MATRÍCULA 2025 PROFÁGUA – NOME DO APROVADO.

19.3.5. Matrícula online no SIGAA:

19.3.5.1. A matrícula nos componentes curriculares será realizada de forma online, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, por meio do sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa>). As orientações para o procedimento estão disponíveis no manual: <https://drive.google.com/file/d/1ykbBxx4UGTd3MGNvOHOs8n7IUcWzZyEN/view?usp=sharing>.

20. UFES - Universidade Federal do Espírito Santo

20.1. DAS VAGAS

20.1.1. Para a **Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**, conforme Portaria Normativa nº 09, de 19 de junho de 2024, ficam estabelecidas a seguinte divisão das vagas das previstas no item 3.2. do presente Edital:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	8
Candidatos autodeclarados PRETO e PARDO	4
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS e INDÍGENAS	1
Candidatos autodeclarados (PcD)	1
Candidatos autodeclarados PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS	1
Candidatos REFUGIADOS	1
TOTAL	16

20.2. DO CURSO

20.2.1. O curso PROFÁGUA/UFES é oferecido na modalidade presencial e voltado para a capacitação de profissionais que atuam nas mais diversas áreas (engenharias, ciências ambientais, direito etc) com temas relacionados à água, sua gestão, no uso sustentável dos recursos hídricos, saneamento e aspectos legais. As aulas são, preferencialmente para as disciplinas obrigatórias, concentradas nas quintas-feiras e sextas-feiras, em horários definidos conforme o calendário acadêmico, o que facilita a conciliação com a rotina profissional dos alunos.

20.2.2. As disciplinas obrigatórias seguem um formato condensado, otimizando o tempo e o aproveitamento acadêmico. Além das disciplinas obrigatórias, o curso conta com disciplinas optativas, atividades complementares e o desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), totalizando uma carga horária mínima de 360 horas. A duração estimada do curso é de 24 meses.

20.2.3. O curso também segue Políticas de Ações Afirmativas. Portanto, os candidatos concorrentes às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas devem seguir as recomendações disponíveis em <https://prppg.ufes.br/procedimentos-relativos-acoes-afirmativas-nos-processos-seletivos-da-pos-graduacao-na-ufes>, para efetuar suas inscrições no processo seletivo. Todos os candidatos classificados estarão sujeitos à comprovação das documentações ou auto-declaração fornecidas.

20.3. DA MATRÍCULA

20.3.1. Os candidatos classificados dentro das vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão, com base na Resolução nº 80/2024 – Cepe/Ufes, realizar os procedimentos de heteroidentificação da pós-graduação no dia 22/07/2025, conforme calendário disponível em <https://prppg.ufes.br/comissoes-de-heteroidentificacao-0>. Apenas os que forem aprovados, terão liberação para realização da matrícula no Programa, obedecendo os itens a seguir.

20.3.2. O processo de matrícula no curso PROFÁGUA/UFES é realizado em duas etapas. Inicialmente, os candidatos aprovados devem realizar a **pré-matrícula online**, enviado ao e-mail indicado pelo candidato aprovado, onde deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Documento de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso (com histórico escolar);
- e) Comprovante de atuação profissional na área (se aplicável).

20.3.3. Após a validação da documentação, os alunos receberão acesso ao **Portal do Aluno**, no qual poderá realizar a **matrícula nas disciplinas** conforme o cronograma definido pela coordenação do curso.

21. UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará

21.1. DAS VAGAS

21.1.1. Quanto à exigência legal de reserva de vagas na **Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)**, de acordo com a Resolução Nº 314/2019/Ufopa – Ações Afirmativas e Resolução Nº 171/2016/Ufopa – Disponibilização de Vagas para servidores Ativos da Ufopa, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2. Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	20
Candidatos autodeclarados PRETO	1
Candidatos autodeclarados PARDO	1
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	2
Candidatos com deficiência (PcD)	1
Servidores Ativos da Ufopa	3
TOTAL	29

21.1.2. Os candidatos concorrentes nas vagas de Servidores Ativos da UFOPA, além dos documentos exigidos à todos os candidatos, deverão apresentar uma Declaração comprovando o Vínculo Empregatício com a universidade (OBRIGATÓRIO).

21.2. DO CURSO

21.2.1. As aulas serão ministradas; a depender da carga horária da disciplina; de terça às sextas-feiras, nos períodos da tarde e noite, e aos sábados, nos períodos da manhã e tarde. As atividades são na modalidade presencial, com inserção síncrona ou híbrida, conforme calendário acadêmico previamente divulgado por componente curricular.

21.3. DA MATRÍCULA

21.3.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFOPA (<https://sigaa.ufopa.edu.br>), no período de 04 a 06/08/2025.

21.3.2. No ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Documentos pessoais (brasileiros): RG, CPF, título de eleitor e certificado de



reservista;

c) Documentos pessoais (estrangeiros): Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), CPF;

d) Cópia do Diploma de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou equivalente. portadores de diploma de curso de graduação de instituições estrangeiras devem acrescentar documento de convalidação no Brasil, reconhecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal fim.

e) Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

f) Carta de anuência e apoio emitida por entidade pública ou privada com a qual o candidato possua vínculo empregatício, permanente ou temporário. Estão dispensados deste documento os candidatos que não possuem vínculo no momento da inscrição.

21.3.3. Informações detalhadas sobre o processo de matrícula serão enviadas posteriormente aos candidatos aprovados.

22. UFPI - Universidade Federal do Piauí

22.1. DAS VAGAS

22.1.1. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) estabelece por meio da [Resolução CEPEX N. 236/2013](#) o Programa de Capacitação Interna (PCI) e por meio na [Resolução CEPEX 098/2021](#) as políticas afirmativas. Desta forma, todos os programas de pós-graduação devem estabelecer reserva de vagas como a seguir:

- a) mínimo de 20 % das vagas para o PCI;
- b) mínimo de 20 % das vagas para ações afirmativas;
- c) mínimo de 10 % das vagas para PCD.

22.1.2. Em função da aplicação da exigência legal citada no item 22.1.1., ficam estabelecidas a seguinte distribuição das vagas previstas no item 3.2. do Edital 001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	11
Candidatos com deficiência (PcD)	3
Candidatos autodeclarados NEGROS (pretos e pardos) e INDÍGENAS	5
Programa de Capacitação Interna PCI-UFPI	5
TOTAL	24

22.1.3. O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas para indígenas, além dos documentos exigidos à todos os candidatos, deverá incluir a autodeclaração étnico-racial contida no Anexo I da [Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021](#) devidamente preenchida e assinada e a declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade, conforme Resolução.

22.1.4. O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas a autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), além dos documentos exigidos à todos os candidatos, deverão incluir a autodeclaração étnico-racial contida no Anexo I da [Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021](#) devidamente preenchida e assinada.

22.1.5. O(a) candidato(a) com deficiência, além dos documentos exigidos à todos os candidatos, deverá declarar a situação no ato da inscrição, incluindo arquivo com a declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência contida no Anexo II da [Resolução No 98/2021 - CEPEX/UFPI](#) e um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome

do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM, juntamente com o rol de arquivos exigidos no campo Documentos pessoais. A declaração a que se refere este item deverá ser elaborada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seu representante legal.

22.1.6. Os candidatos concorrentes nas vagas de PCI da UFPI, além dos documentos exigidos à todos os candidatos, deverão apresentar uma Declaração comprovando o Vínculo Empregatício com a universidade.

22.2. DO CURSO

22.2.1. O curso é oferecido no campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI. As disciplinas obrigatórias e optativas serão ofertadas às sextas nos períodos da tarde e noite, e aos sábados, nos períodos da manhã e tarde. As disciplinas optativas também poderão ser ofertadas às segundas a quintas, no período da tarde. As atividades podem ocorrer de forma presencial, síncrona ou híbrida, conforme calendário acadêmicos previamente divulgado.

22.3. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

22.3.1. Matrícula Institucional – O candidato aprovado e classificado deverá fazer sua matrícula institucional na Secretaria do Programa do Mestrado Profissional Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua/UFPI), localizada na prédio da Diretoria do Centro de Tecnologia, Campus Ministro Petrônio Portela, Avenida Universitária, nº1310, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) 2025 que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>. O aluno deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos, conforme art. 33 da [Resolução N° 658/2024 do CEPEX/UFPI](#):

- a) documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b) CPF, para brasileiros;
- c) certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e) diploma ou certidão de conclusão de graduação;
- f) histórico escolar da graduação;
- g) comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- h) declaração de conhecimento de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação stricto sensu, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um curso lato sensu, em qualquer IES.

Observação: As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas juntas aos **originais para conferência** no ato da matrícula.

22.3.2. Matrícula curricular – Será efetivada, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2025, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte sítio: www.sigaa.ufpi.br.

22.3.3. O candidato selecionado que não formalizar a matrícula no Curso no prazo estipulado, perderá a vaga, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome da lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula.

23. UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

23.1. DAS VAGAS

23.1.1. Quanto a exigência legal de reserva de vagas na **Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**, previstas na Resolução nº 15 de 13 de janeiro de 2023, do Conselho Universitário, que dispõe sobre o “Programa de ações afirmativas para a pós-graduação Stricto sensu (mestrado e doutorado) e Lato sensu (especialização e residência profissional ou multiprofissional em saúde) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS”, fica reservado, para os alunos(as) de grupos histórica e socialmente discriminados na sociedade brasileira, mormente os seguintes grupos:

- a) pessoas pretas e pardas;
- b) indígenas;
- c) quilombolas;
- d) pessoas com deficiência;
- e) pessoas travestis e transexuais;
- f) pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário;
- g) migrantes em condições de vulnerabilidade social; um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas totais da UFRGS.

23.1.2. Em função da aplicação da exigência legal citada no item 3.23., ficam estabelecidos um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas no item 3.2. do presente Edital com a seguinte distribuição:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	14
Candidatos autodeclarados PRETO, PARDO, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, PESSOAS TRANS, COM VULNERABILIDADE SOCIAL	06
Candidatos com deficiência (PcD)	01
TOTAL	21

23.1.3. Para inscrição, serão avaliados os seguintes itens:

- a) Os(as) candidatos(as) travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório;
- b) Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão registrar, no requerimento de inscrição, eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção;
- c) Os(as) candidatos(as) surdos(as) poderão optar por realizar prova escrita ou por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e deverão registrar sua opção no requerimento de inscrição;
- d) No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) de reserva de vagas deverão

assinalar o segmento pelo qual pretendem concorrer, conforme descrito no item 23.1.2. desse Anexo;

e) Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a reserva de vagas deverão submeter um termo de autodeclaração (com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõem sua inscrição), devidamente assinado, junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

e1) Os(as) candidatos(as) indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

e2) Os(as) candidatos(as) quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

23.1.4. Em relação à seleção e ao ingresso:

a) Nenhuma etapa do processo seletivo será eliminatória para os candidatos dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação.

b) A nota de corte final para os(as) candidatos(as) dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação será inferior à nota de corte final aplicada para os candidatos de ampla concorrência.

c) Os candidatos pertencentes aos grupos definidos no item 23.1.2. concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência serão ordenados sequencialmente.

c1) Eventuais vagas remanescentes do percentual a que se refere a reserva de vagas de grupos específicos previstos para as ações afirmativas serão preenchidas por outros(as) candidatos(as) da reserva de vagas, seguindo a ordem dos grupos específicos previstos, definida no edital e a ordem de classificação no certame.

C2) Havendo ainda vagas remanescentes, essas serão preenchidas por candidatos inscritos no sistema de ampla concorrência.

d) Em caso de desistência de candidato(a) do sistema de reserva de vagas, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a quem se aplica a reserva de vagas, seguindo a lógica expressa no item c) do item 23.1.4.

1.5. Em relação à verificação das informações prestadas:

a) A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos definidos no item 23.1.2., com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será feita por comissão própria, designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

- a1) Os critérios de aferição deverão ser estabelecidos e divulgados pela Comissão referida no caput deste artigo.
- a2) A comissão própria de aferição deverá possuir, na sua composição, no mínimo um representante da Associação dos Pós-graduandos (APG) da UFRGS.
- b) Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da Comissão, prevista no item 23.1.4. b), caberá recurso à mesma, em caráter terminativo, nos prazos estipulados no Edital, que será apreciado por membros que não tenham participado da aferição inicial do recorrente. Mantido o indeferimento da verificação, após o recurso, ocorrerá a perda irretratável da vaga no respectivo processo seletivo.
- c) O candidato que prestar informações falsas estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do processo seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

23.2. DO CURSO

23.2.1. Distribuição e formato das Aulas:

23.2.1.1. As disciplinas do ProfÁgua UFRGS são PRESENCIAIS, mesmo que parte alguma disciplina ocorra virtualmente.

23.2.1.2. As aulas de cada disciplina ocorrem sempre de FORMA CONCENTRADA em 01 (uma) ou 02 (duas) semanas por mês.

23.2.1.3. O horário padrão será: de terça a sexta-feira das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 (com detalhamento sendo divulgado a cada novo período de matrículas), porém algumas atividades ONLINE, em outros dias e horários, poderão ser organizadas entre alunos e professores.

23.2.1.4. Os dias e horários serão respeitados, porém não é possível garantir que não haverá algum remanejamento de horários entre disciplinas devido a problemas pontuais, ainda assim, os alunos são informados com antecedência.

23.3. DA MATRÍCULA

23.3.1. Processo de matrícula e documentos necessários:

23.1.1. O procedimento de matrícula é 100% online, bastando o candidato enviar seus documentos (RG, CPF ou CNH, uma foto atual do rosto, comprovante de endereço, número do celular com DDD, e seu e-mail) para o e-mail da secretaria profagua@iph.ufrgs.br com cópia para o Coordenador cristiano.poleto@ufrgs.br

24. UFT - Universidade Federal do Tocantins

24.1. DAS VAGAS

24.1.1. Quanto a exigência legal de reservas de vagas na **Universidade Federal de Tocantins**, das 15 (quinze) vagas, até uma vaga será destinada à Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS, uma vaga Candidatos autodeclarados INDÍGENAS de acordo com a Resolução RESOLUÇÃO N° 14/2017, que dispõe sobre Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFT.

24.1.2. Em função da aplicação da exigência legal, ficam estabelecidas a seguinte distribuição das vagas previstas no item 3.2 do Edital 001/2025.

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	13
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
TOTAL	15

24.1.3. Segundo o texto do Art. 6º, §4º, da RESOLUÇÃO N° 14/2017, que dispõe sobre Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFT, na hipótese de não haver candidatos das ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, e preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

24.2. DO CURSO

24.2.1. O Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, na UFT (Universidade Federal do Tocantins) tem suas atividades de Pós-Graduação realizadas no Campus Universitário de Palmas, localizado na Quadra 109 Norte, no Plano Diretor Norte, Avenida NS 15, Prédio Lamadrid.

24.2.2. As atividades do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos ocorrem nos seguintes dias:

Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite e sábado manhã tarde.

DIA DA SEMANA	MANHÃ	TARDE	NOITE
QUINTA-FEIRA		X	X
SEXTA-FEIRA		X	X

SÁBADO	X	X	
--------	---	---	--

24.3. DA MATRÍCULA

24.3.1. As matrículas serão efetuadas na secretaria do Programa, em data a ser anunciada a partir da divulgação do resultado final da seleção. Para efetivar a matrícula devem ser apresentadas cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação e histórico;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certidão de serviço militar ou correspondente (quando for o caso).

24.3.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (Anexo III), conforme a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre Povos Indígenas e Tribais, aprovada em 26 de julho de 1989 e, também, o Termo de Veracidade e de Responsabilidade das Informações (Anexo VI), observando Art. 1º, §2º, da RESOLUÇÃO Nº 14/2017, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFT.

24.3.3. Os candidatos quilombolas deverão apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento, emitida pela Associação da Comunidade Quilombola, assinada pelo presidente da Associação (Anexo IV), como também o Termo de Veracidade e de Responsabilidade das Informações (Anexo VI), da a RESOLUÇÃO Nº 14/2017, Art. 4º, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFT

25. UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

25.1. DAS VAGAS

25.1.1. Quanto à exigência legal de reserva de vagas na **Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)**, seguirá o previsto na RESOLUÇÃO CONSEPE n° 53/2023 e RESOLUÇÃO CONSUNI 007/2015, ficando estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2. do Edital001/2025:

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	7
Candidatos autodeclarados NEGROS (pretos e pardos)	1
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos autodeclarados TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)	1
Candidatos com deficiência (PcD)	1
Candidatos REFUGIADOS	1
Servidores efetivos da UFERSA (com base na Resolução do CONSUNI)	3
TOTAL	16

25.1.2. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

25.2. DO CURSO

25.2.1. O curso oferecido funciona com as disciplinas obrigatórias nas sextas-feiras e aos sábados no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros-RN da UFERSA de forma presencial, enquanto as disciplinas optativas funcionam de segundas-feiras às quintas-feiras, nos Centros na qual os docentes responsáveis pelas disciplinas estão lotados, podendo ser em Pau dos Ferros-RN, Mossoró-RN ou Natal-RN, de forma presencial ou remota.

25.3. DA MATRÍCULA

25.3.1. Informamos que a matrícula dos novos alunos será por e-mail. O período oficial de matrículas da Pós-Graduação será de 04 a 08 de agosto, mas os alunos ingressantes podem enviar os documentos de matrícula a partir do dia 1º de agosto para serem cadastrados no SIGAA.

25.3.2. Os alunos deverão enviar para o e-mail secpos@ufersa.edu.br a seguinte documentação:

- a) documento pessoal com foto;
- b) diploma de graduação
- c) formulário de matrícula (a ser encaminhado posteriormente aos alunos aprovados).

25.3.3. O Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFERSA poderá ser consultado neste link: [Calendario_PROPPG_2025-Aprovado-CPPGIT.pdf](#)

25.3.4. Informações detalhadas sobre o processo de matrícula serão enviadas posteriormente aos candidatos aprovados.

26. UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

26.1. DAS VAGAS

26.1.1. Quanto à exigência legal de reserva de vagas na **Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)**, seguirá o previsto na instrução normativa PROPPG/UTFPR nº 21/2022, https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3142622&id_orgao_publicacao=0, que dispõe sobre o ingresso e permanência de discentes dos grupos de pessoas negras (pretas ou pardas), de indígenas e de pessoas com deficiência (PcD) nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme a tabela abaixo:

26.1.2. Em função da aplicação da Instrução Normativa, citada acima, fica estabelecida a seguinte distribuição das vagas previstas no item 3.2 do Edital 001/2025.

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	08
Candidatos autodeclarados PRETO	03
Candidatos autodeclarados PARDO	03
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	01
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	01
Candidatos com deficiência (PcD)	01
Candidatos autodeclarados PESSOAS TRANS	01
Candidatos com VULNERABILIDADE SOCIAL	01
CONVÊNIO	01
TOTAL	20

26.1.3. Na hipótese de não haver candidatos optantes das modalidades Negros ou Pardos, Quilombolas, Indígenas, Pessoas com Deficiência, Pessoas Trans ou com Vulnerabilidade Social, em número suficiente ou aprovado para ocupar as vagas estabelecidas no item 26.1.2., as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria “Ampla Concorrência”.

26.1.4. Os candidatos optantes pelas vagas nas modalidades descritas no item 26.1.1. deverão encaminhar, OBRIGATORIAMENTE, em adição aos documentos solicitados no item 4.2 deste edital, a documentação exigida em função da vaga pretendida, prevista nos Arts. 8º, 9º, 11º da Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021, disponível no link: https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=2722196&id_orgao_publicacao=0

26.1.4.1. O formulário de autodeclaração da UTFPR constante na Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021, encontra-se disponível no endereço: <https://www.feis.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/profagua/processosseletivos/formulario->

[autodeclaracao---vagas-acoes-afirmativas.pdf](#)

26.1.5. Os candidatos Negros ou Pardos, Quilombolas, Indígenas, Pessoas com Deficiência, Pessoas Trans ou com Vulnerabilidade Social, aprovados dentro dos limites de Ampla Concorrência não serão computados para efeitos de vagas reservadas.

26.2. DO CURSO

26.2.1. O Profágua, por ser um mestrado profissional, têm suas aulas concentradas nas sextas-feiras, no período da tarde e noite e aos sábados, no período da manhã e tarde, no campus Campo Mourão da UTFPR.

26.2.2. As atividades podem ocorrer de forma presencial, síncrona ou híbrida, conforme calendário acadêmico previamente divulgado. Algumas disciplinas optativas podem ser realizadas em outras instituições associadas à rede, a depender da oferta de vaga da IES associada.

26.2.3. Ao final de 24 meses, o(a) aluno(a) deve totalizar 96 créditos, que estão divididos em: 28 créditos em disciplinas, das quais 16 créditos são de disciplinas obrigatórias e 12 créditos de disciplinas optativas; 16 créditos em outras atividades acadêmicas/técnicas e 52 créditos equivalentes à Dissertação.

26.3. DA MATRÍCULA

26.3.1. Para os alunos selecionados no referido edital, a inscrição no Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da UTFPR será realizada online a partir do seguinte link de acesso:
https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad03/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=3&p_curscodnr=53&p_cursoanonr=2024

26.3.1.2. Nesta etapa, o aluno deverá selecionar a “Área de Concentração” e a Linha de Pesquisa, não sendo necessário indicar o professor orientador neste momento. Preencher os itens obrigatórios para que ao final seja gerada sua inscrição.

26.3.1.3. Após essa inscrição, o aluno receberá um e-mail com dados de login para acessar o portal do aluno (link abaixo), onde será realizada a matrícula nas disciplinas:
<https://sistemas2.utfpr.edu.br/login?returnUrl=%2Fdpls%2Fsistema%2Faluno03%2Fmpmenu.inicio>

26.3.2. No ato da matrícula, os aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do diploma de graduação (frente e verso);
- b) Cópia legível dos documentos pessoais;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento

- d) Documento de identificação
- f) CPF